



EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Associação Sementes do Vale, inscrita no CNPJ 24.507.372/0001-77, com sede na Rua Belo Horizonte, 66, Alvorada, Salinas, 39560-000 - Minas Gerais, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção de **assistente social**.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de um assistente social, conforme descrito a seguir:

- a) Forma de contratação: CLT por prazo determinado.
- b) Carga horária: 30 horas semanais.
- c) Local de trabalho: Salinas-MG.
- d) Formato de trabalho: Presencial.

2. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:

2.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ensino superior completo em serviço social;
- b) Experiência no Terceiro Setor será um diferencial. No entanto, não é caráter obrigatório;
- c) Ter como características a capacidade de articulação com atores sociais, organização e proatividade;
- d) Ter conhecimento básico em informática;
- e) Ter aptidão e experiência em escrita e elaboração de projetos;
- f) Experiência na área de mensuração de impacto de projetos sociais. No entanto, não é caráter obrigatório.

2.2. Estimulamos a candidatura de:

- a) Mulheres;
- b) Pessoas negras;

3. DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:

O assistente social tem como missão atuar na elaboração, escrita, avaliação e implementação de projetos e programas sociais e nos fluxos de atendimento aos beneficiários. Este profissional é responsável pelo acompanhamento dos alunos e suas famílias a fim de que esses tenham maior compreensão dos serviços prestados pela ONG, desenvolvam maior compromisso e responsabilidade

Associação Sementes do Vale

CNPJ 24.507.372/0001-77

contato@sementesdovale.org

www.sementesdovale.org

(38) 997300050

na participação das atividades, ampliando assim o impacto e alcance da instituição no que se propõe a fazer. O assistente social supervisionará os projetos executados na instituição, analisando os indicadores estabelecidos para cada projeto através das ferramentas de gestão adotadas pela instituição e coordenando ações que resultem no alcance das metas estabelecidas, que tem como foco a contribuição direta para o desenvolvimento e emancipação dos indivíduos dentro das especificidades de cada projeto executado.

3.1 Responsabilidades:

- Realizar articulação e encaminhamentos para a rede socioassistencial de alunos e famílias que possam apresentar necessidades de acompanhamento;
- Manter comunicação com as escolas frequência, comportamento e evasão dos beneficiários da ONG;
- Busca ativa de novos alunos para cursos e atividades realizadas pela instituição;
- Mobilização dos alunos e responsáveis para uma participação ativa nas atividades realizadas pela instituição;
- Elaborar e realizar cronograma de visitas aos beneficiários.
- Participar das reuniões com os responsáveis dos beneficiários da instituição;
- Acompanhar a frequência e evasão dos alunos nas atividades;
- Supervisionar projetos para acompanhamento dos resultados e cumprimento das metas estabelecidas;
- Produzir relatórios de projetos;
- Realizar treinamentos técnicos com a equipe quando necessário;
- Participar do processo de criação de escrita e avaliação do diagnóstico socioterritorial;
- Participar do processo de criação de escrita e avaliação de programas e projetos sociais;
- Orientar indivíduos, famílias e grupos sobre direitos e deveres que possam contribuir para maior emancipação dos mesmos;

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário no seguinte link: <https://forms.gle/XRap8jpxpETfC4i28>

O currículo do candidato deve ser anexado em campo específico no formulário disponibilizado no link acima.

5. DO CRONOGRAMA:

5.1. A seleção será realizada por uma banca definida pela Associação Sementes do Vale e terá cinco etapas, a saber:

- a) Inscrições até 26 de fevereiro
- b) Análise dos currículos: 26/02/2024 e 27/02/2024
- c) Entrevistas online: 27/02/2024 a 29/02/2024
- d) Resultado: 01/03/2024

e) Início das atividades: 04/03/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A participação neste edital não excluirá o candidato de se inscrever em outros processos seletivos promovidos por esta instituição, incentivando assim o engajamento e a busca contínua por oportunidades de contribuição e desenvolvimento.

6.2. A Associação Sementes do Vale se reserva no direito de não divulgar, por meios oficiais, os candidatos aprovados ou reprovados em cada fase, sendo o contato realizado diretamente com cada candidato pelo email ou whatsapp informado no formulário de inscrição.

6.3. A realização deste edital não obriga a Associação Sementes do Vale a efetuar a contratação de um dos candidatos ao final do processo seletivo. Caso a instituição avalie que nenhum dos candidatos preencha os requisitos previstos no item 2, será realizado um novo edital em data a ser definida e divulgada em suas mídias oficiais.

6.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

6.5. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, em conjunto com a direção da Associação Sementes do Vale.